

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

(Aplicável a todos os Temas)



## I. INTRODUÇÃO

O Instituto Paulista de Excelência da Gestão - IPEG - criou o Prêmio Paulista da Qualidade da Gestão (PPQG) na modalidade MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO, para captar, reconhecer e compartilhar boas práticas de gestão pontuais.

O PPQG foi instituído em 2001 a fim de estimular e reconhecer a melhoria da gestão das organizações que atuam no Estado de São Paulo e disseminar suas boas práticas de gestão. A entrega dos troféus e medalhas do PPQG nas suas modalidades é prestigiada pelo Governador do Estado de São Paulo ou seu representante, conforme a Lei 11594/SP, em Cerimônia anual oficial, organizada pelo IPEG.

O recebimento da placa de Finalista ou a própria medalha do Mérito da Inovação em Gestão do PPQG representam uma distinção independente e de credibilidade ao autor, à direção e à organização em si, que repercutem favoravelmente perante administradores e partes interessadas afetadas. Por outro lado, o autor e a organização, demonstram atuação socialmente responsável ao compartilhar o conhecimento sobre gestão para melhoria do ambiente de negócios do Estado e do País.

## II. ELEGIBILIDADES - TODOS OS TEMAS

Não são elegíveis produtos, ferramentas, aplicativos e outras soluções tecnológicas de per si, isoladamente, sem fazer parte de um caso real de gestão aplicado.

Há um **limite de quinze Cases** para uma mesma **organização controladora** na modalidade MIG, incluindo ela própria, e apenas um por autor. Serão acatados os primeiros Cases inscritos de uma mesma controladora.

Os Critérios MIG, em seus quatro Temas, apresentados abaixo, que são usados na avaliação dos Cases inscritos, estão alinhados ao modelo “**PPQG ESG 2023**”, e norteados pelos Fundamentos e Critérios de “Excelência em Gestão ESG”.

### 2.1 CASES CLÁSSICOS

O prêmio “Mérito da Inovação em Gestão”, na versão clássica visa a captar, reconhecer e disseminar, na forma de Cases, PRÁTICAS DE GESTÃO exemplares que foram implantadas ou aprimoradas nos últimos três anos encerrados ou no ano corrente, em qualquer área das próprias organizações candidatas, e que incorporem alguma característica inovadora, em termos de funcionamento ou forma de aplicação, que tenha trazido ganhos importantes.

Por PRÁTICA DE GESTÃO pode-se entender qualquer sistemática, processo, programa ou atividade gerencial da organização.

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

## (Aplicável a todos os Temas)

A PRÁTICA DE GESTÃO inscrita pode versar sobre qualquer tema gerencial, do setor público, privado, economia mista ou 3º setor e de qualquer área da organização.

Os Cases relativos à programas de **transformação digital** ou relativos a **ESG DEVEM** ser inscritos, respectivamente, nas modalidades "MIG Transformação Digital" ou "MIG ESG", abaixo discriminados.

### 2.2 CASES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O MIG TD procura captar, reconhecer e disseminar, na forma de Cases, programas apoiados ou executados inteiramente com emprego de **TECNOLOGIA DIGITAL emergente**, que foram implantados nos últimos três anos encerrados ou no ano corrente, nas próprias organizações candidatas (empresas, instituições, autarquias, órgãos públicos ou subdivisão formal destes) e que já evidenciaram resultados quantitativos ou qualitativos, inclusive associados, direta ou indiretamente, ao desenvolvimento sustentável. Não são elegíveis Cases de sindicatos, associações religiosas ou político-partidárias ou condomínios residenciais, nem organizações com conduta delituosa sub judice ou transitada em julgado da organização ou de suas controladoras.

Os cases devem demonstrar como a incorporação de TECNOLOGIA DIGITAL emergente melhorou ou está melhorando o desempenho de um processo gerencial de qualquer natureza relativos à Governança, Socioambiental, Planejamento, Marketing, Vendas, Produção, Pós-vendas, Compras, Logística, Qualidade, Administrativo-financeiro, RH, TIC e outros.

A **TECNOLOGIA DIGITAL emergente** é composta por tecnologia de informação e comunicação móvel e suas potencialidades, computação em nuvem, internet das coisas, análise de grandes volumes de dados, inteligência artificial, reconhecimento facial e outras tecnologias emergentes, bem como a integração entre elas, proporcionando vantagens que trazem aumento de produtividade e qualidade na gestão.

Não são elegíveis programas que sejam apenas apoiados ou realizados apenas por meio de sistemas informatizados clássicos.

### 2.3 CASES ESG (Environmental, Social & Governance)

O MIG ESG procura captar, reconhecer e disseminar, na forma de Cases, **programas exitosos** que foram implantados nos **últimos três anos**, envolvendo uma ou mais **ações associadas ao desenvolvimento sustentável, sejam ambientais, sociais ou de governança das organizações**. Essas ações posicionam a organização como ente ativo para os ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Para mais informações sobre a origem do ESG acesse [este](#) artigo da Academia Brasileira da Qualidade, parceira do IPEG.

### 2.4 CASES EOS - EFICIÊNCIA OPERACIONAL SUSTENTÁVEL 2023 (NOVO)

O MIG EOS - visa captar, reconhecer e disseminar, na forma de "Cases", programas exemplares de aumento da **eficiência operacional** que incluam impactos positivos na **ecoeficiência ou socioeficiência** dos processos, que foram implantados nos **últimos três anos** e que tiveram seus resultados positivos mensurados.

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

(Aplicável a todos os Temas)

## 3. COMO SE INSCREVER?

1. Para se candidatar, o autor deve sintetizar o Programa e seus resultados na última seção do "Formulário" do Tema. A submissão é feita por meio do botão ENVIAR no final do Formulário.
2. Uma vez submetido o Formulário preenchido, o IPEG entra em contato para declarar a Elegibilidade (ou não) e orientar quanto ao pagamento da taxa "Cota de Inscrição de Case" a fim de se formalizar a INSCRIÇÃO.
3. Uma vez paga a taxa, o Formulário com o Case submetido é repassado para a Banca Examinadora e não serão mais aceitas alterações.
4. A Banca tem 45 DIAS ou até 10 de outubro, o que ocorrer primeiro, para avaliar o Case e para o IPEG informar se a candidata é uma SELECIONADA ou não (quanto antes for feita a inscrição mais rápido o autor saberá se é um Finalista). As SELECIONADAS deverão apresentar o Case publicamente e aos Juízes no Seminário de Benchmarking do IPEG.

### **Ao inscrever-se:**

- a. A organização candidata concorda em responder consultas remotas pontuais dos Examinadores do IPEG, regidos pelo Código de Ética do IPEG, para esclarecimento de dúvidas, bem como, no caso de o Case ser Finalista ou Vencedor, autoriza a sua divulgação para fins educacionais.
- b. A organização candidata/autor autoriza o IPEG a divulgar o Case se ele for declarado Finalista ou escolhido Vencedor, bem como o contato do autor, para fins educacionais e compartilhamento de boas práticas.
- c. O autor e o dirigente responsável pelo pagamento da Cota de Inscrição, declaram a idoneidade da organização e veracidade das informações prestadas ao submeter o Case via Formulário. Caso, durante o ciclo ou após o reconhecimento, for evidenciada inconsistência na declaração de idoneidade e veracidade prestada, nesta ou em qualquer candidatura da organização ou mesma controladora no ciclo, as candidaturas em andamento tornam-se inelegíveis e qualquer reconhecimento dado pelo IPEG são automaticamente declarados nulos e, nesse caso, a organização e sua controladora não poderão mais exibir a condição de reconhecida, por qualquer meio.

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

(Aplicável a todos os Temas)

## 4. CRONOGRAMA DO MIG - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO 2023

Todas as candidaturas e modalidades do MIG	
Etapas	Período
<b>1. Cursos MIG</b> <b>Obrigatórios</b> para todos os autores/candidatas a essa categoria. Os cursos devem ser realizados antes da submissão dos Cases (etapa 10) Disponibilidade de cursos abertos (vagas limitadas).	3 e 4 de agosto
<b>2. Consulta de Elegibilidade.</b> Preenchimento da Ficha de Elegibilidade disponível no site.  O prazo é de cinco (05) dias úteis para devolução de resposta à consulta de elegibilidade.	Até 11 de agosto
<b>3. Pagamento da taxa de inscrição</b> (organizações elegíveis)	Até 18 de agosto
<b>4. Preparo e inscrição do Case ao IPEG</b> Envio por email do link de acesso ao arquivo digital em PDF com o Case a ser submetido à análise, preparado pelo autor com base nos critérios e formato especificado. O comprovante da taxa de inscrição deve acompanhar o Case.	De 11 de agosto a 18 de setembro
<b>5. Análise e seleção dos Cases para apresentação aos Juízes e ao público.</b> Autores saberão, em quarenta e cinco (45) dias após a inscrição, se foram selecionados para prepararem as Apresentações dos “Cases”.	De 11 de agosto a 10 de outubro
<b>6. Preparo da Apresentação do Case</b> selecionados e encaminhamento ao IPEG, pelo autor. As apresentações são encaminhadas aos juízes, para apoiar a avaliação.	De 09 a 13 de outubro
<b>7. Seminário de Benchmarking IPEG</b> – Apresentação de Cases selecionados ao público e aos juízes. O Seminário poderá ser híbrido.	26 de outubro (manhã)
<b>8. Reunião de Juízes para seleção dos finalistas e vencedores</b> , com base nas notas compostas, da descrição do Case e de sua apresentação. A reunião poderá ser por videoconferência.	26 de outubro (tarde)
<b>9. Cerimônia de Premiação do PPQG</b> Durante a Cerimônia são anunciados os Finalistas por Tema e, entre eles, os vencedores.	06 de dezembro (18:00)
<b>10. Formatação e envio de Relatório de Pontuação às candidatas PPQG MIG</b>	Até 15 de dezembro

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

(Aplicável a todos os Temas)

## 5. TAXA DA INSCRIÇÃO MODALIDADE MIG POR PORTE

Ao submeter um case por meio do ‘Formulário’ do Tema, se for considerado elegível, o autor receberá um email do IPEG com instruções para **pagamento**. Se for inelegível, receberá um email informando o motivo da “inelegibilidade”. O case só será considerado inscrito após ser considerado elegível e o pagamento da cota efetuado.

VALOR DA INSCRIÇÃO POR CASE MIG - TODAS AS MODALIDADES			
Porte da organização	Qtde de pessoas	Não Associados Valor 2023 (em R\$x1,00)	Associados Valor 2023 (em R\$x1,00)
MEI e Microempresas ou Micro- instituições	Até 20	990	792
Pequenas	Até 50	1390	1112
Médias	Até 100	1990	1592
Grandes	Até 250	2790	2232
	Até 500	3590	2872
	Até 1000	4190	3352
	Até 3000	4590	3672
	Acima de 3000	6000	4800

Os Associados ao IPEG terão o desconto de 20% na taxa de inscrição, conforme o quadro, somente se estiverem em dia com a contribuição anual.

Uma vez paga a cota de inscrição e havendo desistência não haverá devolução.

### III. ETAPAS

#### 1. RESUMO

A 1ª. etapa de avaliação é realizada por membros da Banca Examinadora voluntária do PPQG estudando o Case inscrito e informando o autor se foi SELECIONADO. A 2a. etapa de avaliação é realizada por Juízes voluntários assistindo as apresentações dos Cases selecionados na “LIVE” pública do MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO.

#### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO X PESO

2.1) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA **SÍNTESE DO PROGRAMA** (Peso 30% na nota geral) - Etapa 1

**I. DESCRIÇÃO DO ENFOQUE DO PROGRAMA (70% do peso)**

**II. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA (30% do peso)**

2.2) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA **APRESENTAÇÃO PÚBLICA** (Peso 70% na nota geral) - Etapa 2

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

(Aplicável a todos os Temas)

- I. APRESENTAÇÃO DO ENFOQUE DO PROGRAMA (70% do peso)
- II. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA (30% do peso)

## 3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS.

### 3.1 - ETAPA – Estudo do Case pela Banca e definição de SELECIONADO

1. O Case submetido, declarado elegível e INSCRITO por meio do pagamento da Cota de Inscrição (ver adiante) é imediatamente repassado para a Banca Examinadora do PPQG. Não serão consideradas alterações após esse ponto.
2. A Banca têm 45 DIAS ou até 10 de outubro, o que ocorrer primeiro, para avaliar o Case e informar se foi SELECIONADO ou não (quanto antes for feita a inscrição mais rápido o autor saberá se é um SELECIONADO). Nessa avaliação, o Case receberá uma nota de 0 a 10 nos fatores previstos nos “**Critérios MIG**” do Tema e a média resultante será utilizada para definir se ele é Finalista. Os Cases com médias superiores, determinadas pela Coordenação, são considerados SELECIONADOS (potenciais exemplos para disseminação). Essa nota terá peso de 30% da pontuação geral do Case, que será computada após ele receber a nota da Apresentação na 2ª Etapa.

### 3.2 - ETAPA - APRESENTAÇÃO DOS FINALISTAS ("LIVE MIG") E PREMIAÇÃO

1. Os Cases declarados SELECIONADOS devem ser apresentados pelos autores aos Juízes na "Apresentação" pública do MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO do Seminário de *Benchmarking* do IPEG - em outubro, podendo ser realizado de forma híbrida.
2. Os autores deverão apresentar os seus Cases no tempo determinado pelo IPEG (poderá variar de 15 a 20 minutos conforme a quantidade Seleccionados para Apresentação e tempo estabelecido previamente pelo IPEG) e os Juízes poderão fazer perguntas limitadas.
3. O evento será aberto à participação presencial, se houver condições, com vagas limitadas.
4. Cada Case receberá dos Juízes uma nota de Apresentação, em alguns fatores, cuja média terá peso de 70% da pontuação geral. Os fatores de avaliação da "Apresentação Pública" estão descritos abaixo.
5. Os Cases com maiores notas gerais, escolhidos pelos Juízes, serão anunciados Finalistas e receberão placas, e entre eles, os Vencedores anunciados, receberão a Medalha "MIG" do Tema, durante a Cerimônia anual do PPQG, não cabendo recurso.
6. Todos os autores e dirigentes responsáveis serão convidados a participar da Cerimônia de Premiação, independentemente se forem Finalistas ou não.

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA (Peso 70% na nota geral) - Etapa 2

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

(Aplicável a todos os Temas)

A apresentação deverá ser preparada em formato “ppt” cobrindo os Fatores dos Critérios I e II em seus aspectos mais relevantes no tempo determinado pelo IPEG.

A “Nota possível” que é atribuída por um juiz a cada Fator da apresentação, observando o Quadro abaixo, corresponde a uma quantidade de “Pontos Ganhos” no Fator. A “Nota possível” atribuída a cada Fator não ultrapassa a 10 pontos.

O total de pontos ganhos em todos os Fatores é dividido pelo número **de juízes** que avaliam, a fim de determinar a pontuação média da apresentação.

A nota Final da Apresentação será a pontuação média acima, descontando os pontos referentes a penalidades por atraso, previstas no Fator Pontualidade descrito mais abaixo.

<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO CASE</b>		
Fator	Notas possíveis	Pontos ganhos
<b>I. APRESENTAÇÃO DO ENFOQUE DO PROGRAMA (70% do peso)</b>		
F1: Enfoque: Supervisão, Planejamento, Tecnologia, Inovação no processo, Benchmarking, Engajamento, Aprendizado	0: Não informa 1: Inteiramente superficial 4: Mais de um aspecto faltante ou superficial 7: Algum aspecto faltante ou superficial 10: Aspectos bem consistentes	
F2: Exemplaridade: Inovação para aumento da eficiência, de qualquer tipo, bom exemplo prático e ensina lições para inspirar outras organizações		
F3: Qualidade da apresentação: Objetividade, Clareza e Domínio		
<b>II. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA (30% do peso)</b>		
F1: Indicador(es) de ganhos de eficiência e informações aplicáveis ao programa	0: Não informa 1: Incompleto 4: Faltam quantitativos para corroborar 7: Resultados significativos 10: Resultados excepcionais, inclusive com referencial comparativo ou reconhecimento ou parecer independente sobre eles	
F1: Indicador(es) de ganhos de eficiência e informações aplicáveis ao programa		

## Aspecto Pontualidade

O aspecto Pontualidade será controlado pelo IPEG, a fim de garantir os mesmos critérios de avaliação para todos os autores.

# PPQG - MIG 2023 - MÉRITO DA INOVAÇÃO EM GESTÃO

(Aplicável a todos os Temas)

Para melhor controle do apresentador, quando o tempo de apresentação chegar em quatorze (14) minutos, o representante da Comissão falará “nove” ao microfone sem interromper o apresentador e este terá um (1) minuto para terminar sua apresentação. A cada 30 segundos de atraso da apresentação, receberá uma penalidade de 0,25 ponto.

## 4. CRÉDITOS

### ELABORADO POR:

Carlos A. Schauff

### DIRETORIA IPEG

Adriana de Oliveira Manicardi - Presidência

Carlos Schauff - VP e Diretoria Técnica

Emerson Ricardo Furlaneto - Diretoria de Operações

Rogério Parente - Diretoria de Comunicação e Marketing

### REVISORES VOLUNTÁRIOS EDIÇÃO 2023

Aparecida de Oliveira, Carlos A. Schauff e Emerson Ricardo Furlaneto.

### ATENDIMENTO

Aparecida de Oliveira

**EM CASO DE DÚVIDA LIGAR PARA IPEG telefone (11) 3141-1588 ou enviar email para [ppgg@ppgg.org.br](mailto:ppgg@ppgg.org.br) e [cida.oliveira@ppgg.org.br](mailto:cida.oliveira@ppgg.org.br)**

O IPEG agradece todas as sugestões recebidas para melhoria do documento.

**TORNE-SE UM ASSOCIADO!!**

**ENGAJE SUA ORGANIZAÇÃO OU VOCÊ MESMO NESTA INICIATIVA  
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**